



ESTADO DE ALAGOAS
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

EDITAL Nº 011, DE 26 DE JULHO DE 2011
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UNEAL

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a implantação da turma do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, em conformidade com o Edital nº 2, de 23 de Abril de 2008 do Ministério da Educação/MEC por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/SECAD, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 10(dez) vagas para o cargo de Professor, destinada a docência nos 1º e 2º semestres do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, com observância da carga horária, e da remuneração (conforme anexos I, disciplina e titulação mínima para o cargo);

1.2. O Regime de Trabalho é de 20h semanais, sendo as aulas ministradas nos finais de semana, as sextas-feiras (horário vespertino e noturno) e aos sábados (horário matutino e vespertino).

1.3. O Professor aprovado no referido processo seletivo somente ministrará aula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, contratado pelo Convênio MEC/SECAD/UNEAL, cujo prolabore é de R\$ 40,00(quarenta reais) a hora/aula, para ministrar aulas na (as) disciplina(s), em Tempo-Escola e Tempo-Comunidade, esta última ministrada na última semana de cada mês, acrescidos valores adicionais de ajuda de custo para as atividades de tempo-comunidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 08 a 19 de agosto de 2011 das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU/Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL; Avenida Governador Luiz Cavalcante, s/n, CEP: 57312-270-Campus I - Arapiraca/AL; Telefone: (82) 3521-3019 / 3539-8083.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

2.3. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da UNEAL (www.uneal.edu.br).

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- II. Satisfazer a todas as condições previstas no presente edital. Serão anuladas inscrições que não atendam as normas estabelecidas;
- III- Preencher e assinar requerimento de inscrição. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição e anexar documentos após a efetivação da inscrição.
- IV- A inscrição deverá ser realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo em que conste o nome do candidato, o número de inscrição, disciplina a que concorre e endereço para correspondência.
- V-A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando plenos poderes para tal finalidade.

VI- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto procedimento da sua inscrição, podendo ter sua inscrição no Processo Seletivo simplificado para Professor ser cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, sem que lhe caiba quaisquer indenizações ou restituições, na forma da Lei.

2.5. DO CALENDÁRIO

2.5.1. Prazo para inscrição: de 08 a 19 de agosto de agosto de 2011, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano (PRODHU).

2.5.2. Homologação das inscrições: 24 de agosto de 2011, na página na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br).

2.5.3. Apresentação de recurso: 25 de agosto de 2011, em requerimento digitado, devidamente assinado e protocolado na PRODHU, das 8 às 18 horas, e encaminhado à Comissão de Seleção.

2.5.4. Resultado do recurso: 26 de agosto de 2011, na página na Internet da UNEAL.

2.5.5. Processo seletivo (entrevista): 29 e 30 de agosto de 2011, das 9 às 12 horas, na Sala dos Conselhos, na Reitoria, em Arapiraca/AL.

2.5.6 – DO SORTEIO DO PONTO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

DATA	DESCRIPTIVO	HORÁRIO	LOCAL
31/08/2011	Sorteio do Ponto	09:00h	Campus I - Arapiraca
01/09/2011	Prova de Desempenho	09:00h	

2.5.7 – RESULTADO: 05 de setembro de 2011, na página na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br).

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 .Os candidatos serão selecionados conforme a seguir:

- I- Prova de Desempenho (eliminatória e classificatória);
- II- Análise do Currículo (classificatória);
- II- Entrevista (classificatória).

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1.1. A prova de Desempenho será composta de uma aula expositiva, com duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 40(quarenta) minutos, realizada perante banca examinadora composta de 03(três) professores da área/matéria/coordenação e/ou área de Educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

4.1.2. Na prova de Desempenho será observada a contextualização dos Temas Propostos (anexo III deste edital) à realidade do campo;

4.1.3. A UNEAL não disponibilizará material didático para os candidatos. Cabendo aos mesmos providenciar os recursos didáticos que irão utilizar durante a aula.

4.1.4. No ato do sorteio do tema para a aula didática, o candidato receberá formulário próprio emitido pela Comissão Organizadora do Concurso contendo data, hora e local da realização das provas. Entretanto caberá ao candidato providenciar os recursos que irá utilizar durante a Prova de desempenho;

4.1.5. A prova de Desempenho constará de um tema sorteado, dentre aqueles propostos e constantes nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO no Anexo III deste edital para a disciplina (a) específica(s).

4.1.6. O sorteio do Tema será realizado na presença dos candidatos e da Comissão Organizadora do Concurso. O Candidato que não comparecer ao sorteio do tema será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.1.7. O candidato que não comparecer ao sorteio do ponto e/ou prova de desempenho no dia e hora estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo.

4.1.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência e deverá ficar confinado em local estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.1.9. Para acesso ao local de realização da Prova de Desempenho, o candidato deverá apresentar documento de Identificação, com foto, e que possibilite conferência de assinatura e, assinar ficha de frequência;

4.1.10. No início da Prova de desempenho o candidato apresentará a Banca Examinadora do Concurso, Plano de Aula, em 03(três) vias impressas;

4.1.11. Na avaliação da Prova de Desempenho, por cada membro da Banca Examinadora, será atribuída nota independente de 0 (zero) a 100(cem) pontos. A nota final do Candidato na Prova de Desempenho será a média simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Examinadora.

4.1.12. A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; organização; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; Procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas adequadas a disciplina objeto de concurso.	10
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); fundamentação teórica com aplicabilidade dos conteúdos ministrados a realidade camponesa; adequabilidade ao nível de cursos de graduação; apresentação, obedecendo a sequência lógica; motivação e criatividade; visão crítica dos conteúdos abordados; coerência entre plano de trabalho e plano de aula; contextualização com a realidade do campo; domínio e segurança; avaliação.	35
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos utilizados; clareza na comunicação; utilização do tempo*; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem, contextualização com a realidade do campo e proposta de trabalho/atividade para o tempo comunidade.	30
Requisitos Pessoais	Domínio de conteúdo; postura profissional adequada.	25
TOTAL		100

*o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estabelecidos neste edital para a Prova de Desempenho, será automaticamente reprovado.

4.1.12. Não será permitida, no ato de realização da Prova de Desempenho de um candidato, presenças dos demais concorrentes, como também, gravação da realização da Prova. Constatadas tais situações, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.1.13 Da Análise de Curriculum Lattes

4.1.14. A Banca Examinadora avaliará o currículo lattes de cada candidato e a respectiva documentação.

4.1.15. A análise de curriculum lattes deverá seguir o disposto no anexo II deste edital;

5. DA ENTREVISTA

5.1. Na Entrevista de caráter classificatório, o candidato será avaliado tendo por base os temas da área de conhecimento exigidos no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais

e humanos, disponibilidade de tempo para trabalho no programa, dinamismo e desenvolvimento de ações de estudo/pesquisa/ formação relacionada à educação do campo.

5.2. A entrevista será realizada pela Coordenação do PROCAMPO.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos apenas contra o resultado da Prova de Títulos.

6.2. Para interpor recursos, o candidato deverá solicitar requerimento próprio no setor de Protocolo da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL; Avenida Governador Luiz Cavalcante, s/n, Campus I - Arapiraca/AL, no dia: **25 de agosto de 2011**, em requerimento digitado, destacando a devida fundamentação para a discordância do ato oficial praticado pela Comissão de Organização do Processo, devidamente assinado e protocolado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, e encaminhado à Comissão de Seleção.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da UNEAL (www.uneal.edu.br).

8. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

8.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do concurso serão divulgados no site da UNEAL (www.uneal.edu.br).

8.2. A nota final no concurso será calculada com a média ponderada das notas das diversas etapas, sendo o peso da Prova de Desempenho 6 (seis), da Prova de Títulos peso 2 (dois) e o da Entrevista peso 2 (dois).

8.3. O preenchimento da vaga, por matéria/disciplina do Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, através de processo classificatório, obedecerá à ordem decrescente das notas finais do candidato que se submeteram a todas as provas e foram considerados habilitados; A UNEAL se reserva o direito de contratar apenas a quantidade de vagas estabelecidas neste edital, podendo, dentro do prazo de validade do concurso, ocorrendo a existência de vagas, convocar, a bem do serviço público, outros candidatos;

8.4. Em caso de empate de pontos na prova final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- I. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- II. tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;
- III. possuir maior titulação acadêmica; ou
- IV. persistindo o empate, for sorteado.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

10.1. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações por mais 02(dois) anos. O não pronunciamento do candidato, contados a partir da data de recebimento da convocação, permitirá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da UNEAL, convocar o próximo candidato habilitado;

10.2. Caso ocorram desistências de candidatos convocados para contratação, este poderá ser substituído, de acordo com a ordem de classificação;

10.3. Assinando declaração de que aceita a função, o candidato terá 10(dez) dias para apresentar a documentação necessária à PRODHU para devida contratação;

10.4. O candidato convocado deverá apresentar na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano PRODHU/Gerência de Gestão de pessoas e qualidade de vida, os seguintes documentos:

- I. Declaração de não acumulação de cargo;

II. Duas fotografias 3x4 recentes;

III. Dados bancários com números de banco, agência e conta corrente (não é aceita conta-poupança).

10.5. **Fotocópia de Documentos:**

I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III. Cédula de Identidade;

IV. Certidão de nascimento ou de casamento;

V. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);

VI. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

VII. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).

10.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de trabalho.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Poderá a UNEAL rescindir o contrato antes do seu prazo final, quando for de interesse do serviço público, por infração disciplinar do contratado ou quando cessarem as razões que ensejaram a contratação;

11.2 A rescisão, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito, com prazo mínimo de 30(trinta) dias, para que o serviço público não seja prejudicado. A não observância dos prazos estabelecidos neste item ocasionará sanções ao contratado;

11.3 A remuneração será feita por hora/aula, observados o regime de trabalho do contratado, somadas ajuda de custo tempo comunidade;

11.4 Ao ser classificado e convocado para realizar atividades no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, o candidato se compromete a participar de reuniões, encontros e seminários programados pela Coordenação do curso, além da participação nas orientações das monografias dos alunos concluintes do Curso e do acompanhamento dos alunos reprovados, através de Estudos Individualizados, como prerrogativas da função que pretende se submeter;

11.5 Todas as disciplinas possuem atividades tanto em sala-de-aula (tempo-escola), como em comunidades do campo (tempo-comunidade), ou seja, o professor de cada disciplina terá aulas na Universidade e nas comunidades rurais, ampliando o acompanhamento do aluno em atividades de ensino, pesquisa e extensão desde o primeiro período do curso.

11.5 A disciplina Seminários integradores, de orientação prática, visa realizar atividade de acompanhamento, discussão, análise e reflexão das atividades teórico-práticas desenvolvidas nas demais disciplinas do curso;

11.6 As aulas das Disciplinas (tempo escola) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo ocorrerão na Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL; Avenida Governador Luiz Cavalcante, s/n, CEP: 57312-270-Campus I - Arapiraca/AL. As aulas (tempo comunidade) ocorrerão dentre as escolas que o aluno trabalha, previamente selecionadas pela coordenação do curso, na última semana de cada mês, sendo disponibilizadas pelas ajuda de custo para tais atividades;

11.7 Não deverá ser contratado, o candidato que acumular cargos ou funções, a não ser nos casos estabelecidos constitucionalmente;

11.8 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, tendo sido Professor Substituto nesta Instituição Estadual de Ensino, no Brasil, não tenha completado 24 (vinte e quatro) meses de interstício desde o final de seu último contrato, ou que esteja com contrato em vigor, de acordo com o artigo 9º, Item III, da Lei 8.745/93, alterada pela Medida Provisória 1887-46, de 24 de setembro de 1999.

11.9 O pagamento das horas/aulas será efetuado mensalmente, até a conclusão das atividades de ensino com a carga horária mínima estabelecida e, estar condicionado à realização das atividades, tais como: atas de registro de notas e de frequência dos estudantes; entrega de resultado final; relatórios de atividades; realização de atividades tempo escola e tempo comunidade;

11.10. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvada o direito de

ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

11.11. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na função, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UNEAL.

10.12. A UNEAL reserva-se o direito, a bem do serviço público nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, modificar, a qualquer tempo, o horário previsto para a realização das atividades inerentes a função estabelecidos neste edital.

10.13. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pela UNEAL com vistas ao Processo Seletivo objetos deste Edital.

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS E VAGAS								
DISCIPLINAS 1º e 2º SEMESTRES								
VAGAS CÓDIGO	MATÉRIA/ DISCIPLINA	C/H	C/T*	C/P**	Período Semestre	CH*** TOTAL	TITULAÇÃO MÍNIMA	
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
1 Vaga Cód.01	Introdução a Sociologia	50h	40h	10h	1º S/P	90h	Sociologia ou Ciências Sociais ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Sociologia da Educação	40h	30h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.02.	Introdução a Filosofia	50h	40h	10h	1º S/P	90h	Filosofia, Pedagogia ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Filosofia da Educação	40h	30h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.03	Antropologia	50h	40h	10h	1º S/P	90h	Ciências Sociais, Pedagogia, ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Movimentos Sociais e cidadania	40h	30h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.04	Metodologia Científica	50h	40h	10h	1º S/P	90h	Filosofia, Ciência Política, Ciências Sociais ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Ciência Política	40h	30h	10h	1º S/P			
1 Vaga Cód.05	Geografia Rural	40h	30h	10h	1º S/P	80h	Geografia, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Dinâmicas da Agricultura Familiar	40h	30h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.06	DE 1 – Desenvolvimento Sustentável	40h	30h	10h	1º S/P	80h	Educação do Campo, Pedagogia, Geografia ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	DE 2 – Cultura e escola no campo	40h	30h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.07	Seminários Integradores I	40h	10h	30h	1º S/P	80h	Pedagogia, Especialista em Educação do Campo ou áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Seminários Integradores II	40h	10h	30h	2º S/P			
1 Vaga Cód.08	Inclusão e diversidade na educação	40h	30h	10h	1º S/P	100h	Psicologia, Pedagogia ou áreas afins	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Psicologia da Educação	60h	50h	10h	2º S/P			
1 Vaga Cód.09	Crédito Rural e Políticas Agrícolas	40h	30h	10h	2º S/P	80h	Zootecnia, Agronomia e áreas afins.	Pós-graduação na área de conhecimento pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
	Agricultura I	40h	30h	10h	2º S/P			
1	Educação do Campo I	50h	40h	10h	1º S/P			Pós-graduação na área de conhecimento

Vaga Cód.10	Educação do Campo II	50h	40h	10h	2º S/P	100h	Educação do Campo, Pedagogia ou áreas afins.	pretendida, em Educação do Campo ou em áreas educacionais afins.
TOTAL								10
Observações: As áreas afins serão consideradas se, no histórico do candidato, possuir a(as) disciplina(as) e, corresponder de forma semelhante ao objeto de concurso neste edital.; (*) C/T-Carga horária Teórica - destinada ao Tempo-escola/Universidade; (**) C/P-Carga horária Prática - destinada ao Tempo-Comunidade. (***) C/H-Carga horária Total para a vaga.								

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS		
a) Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.		40 pontos
b) Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.		30 pontos
c) Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento satisfatório.		25 pontos
d) Declaração de concluinte em curso de Especialização em Educação do campo, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento satisfatório.		25 pontos
e) Título de Graduação na área da disciplina objeto do concurso, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida.		10 pontos
f) Exercício de Magistério	Exercício de Magistério, na área da matéria objeto do Processo Seletivo, em Instituição de Ensino Superior Pública com valor de 03 pontos por semestre.	Máximo (**) 16 pontos
	Exercício de Magistério, no ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo (**) 10 pontos
	No ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 01 pontos por ano efetivamente trabalhado.	Máximo (**) 04 pontos
	Exercício de Magistério, no ensino Fundamental, com valor de 01 ponto por ano efetivamente trabalhado.	Máximo (**) 04 pontos
g) Formação Continuada e aperfeiçoamento	Declaração ou certificados de participação ou docência em ações de formação continuada relacionadas à educação do campo.	Máximo (***) 06 pontos
OBSERVAÇÕES:		
(*) Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.		
(**) Os títulos referentes à letra "f" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório. Não se contabilizando o período de estagiário.		

(***) Os títulos referentes à letra “g” somente serão válidos mediante comprovação através de certificados.

ANEXO III-TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO – CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROCAMPO

CÓDIGO 01 - Disciplinas: Introdução a Sociologia e Sociologia da Educação

1- Teoria social clássica (Comte, Durkheim, Marx e Weber)
2- A educação sob a perspectiva de Max Weber
3- Trabalho e capital
4- A educação sob a perspectiva de Karl Marx
5- Economia, sociedade e educação
6- As origens e concepções da Sociologia da Educação no Brasil
7- As concepções de Estado em Marx, Weber e Durkheim
8- Métodos de pesquisa em Sociologia e Sociologia da Educação
9- Desigualdades sociais e educacionais nos clássicos da Sociologia
10- A educação sob a perspectiva de Émile Durkheim

CÓDIGO 02 - Disciplinas: Introdução a Filosofia e Filosofia da Educação

1- O ensino de Filosofia em nível médio: tendências e perspectivas
2- Platão: o bem, a verdade, o homem, Deus, o mundo, ética e política
3- A seleção de conteúdos nos currículos de Filosofia em nível fundamental e médio
4- Filosofia: senso comum e ciência
5- Educação, filosofia e ideologia
6- Santo Agostinho: o conhecimento, Deus, o homem, o mundo, o bem, a vida moral, a história.
7- A relação teoria-prática na formação do professor de Filosofia
8- Filosofia no contexto do conhecimento: conhecimento vulgar, mítico, religioso, científico e filosófico
9- Avaliação da aprendizagem da Filosofia em nível fundamental e médio
10- S. Tomás de Aquino: objetivo e fontes, o conhecimento, o ser, o homem, o valor, a moral, a política

CÓDIGO 03 - Disciplinas: Antropologia e Movimentos Sociais e Cidadania

1- Teorias das Representações, da Ideologia e da Cultura
2- Sociedades Camponesas
3- Estudo antropológico da atividade política e dos sistemas de poder
4- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros
5- O Lugar da Interpretação na Tradição Etnográfica
6- Teoria dos Movimentos sociais no Brasil
6. Movimentos sociais e educação básica do campo
8 - Movimento camponês e a luta pela terra em Alagoas

9-Teoria dos movimentos sociais e a questão agrária no Brasil
10 -Teoria dos movimentos sociais: paradigma norte-americano

CÓDIGO 04 - Disciplinas: Metodologia Científica e Ciência Política
1- Questão Epistemológica de Pesquisa
2- Metodologias e técnicas de pesquisa
3- O Papel da pesquisa na formação de professores
4- O debate quantitativo e qualitativo na Pesquisa em Educação: implicações aos procedimentos de coleta, tratamento e análise de dados
5- A Pesquisa em Educação e o mundo agrário brasileiro
6-As Ideologias Políticas: a) Liberalismo; b) Conservadorismo; c) Socialismo
7- A emergência do Estado moderno e do projeto da política como ciência
8- Marx sobre direitos humanos, justiça e Estado
9- A pós-modernidade e o Estado capitalista contemporâneo
10- Questão agrária, Estado e democracia no Brasil

CÓDIGO 05 - Disciplina: Geografia Rural e Dinâmicas da Agricultura Familiar
1-Correntes do pensamento geográfico sobre o espaço agrário
2-Teorias e métodos na Geografia Rural
3- A questão agrária brasileira: principais perspectivas
4- A articulação campo – cidade, o local - global
5- Camponeses em luta pela Terra no Brasil
6- Agricultura familiar e mercado de trabalho
7- Subordinação dos trabalhadores familiares ao capital
8- A diferenciação sócio-econômica do campesinato.
9- A questão agrária no nordeste e a agricultura familiar
10- Cooperativismo, agricultura família e capitalismo

CÓDIGO 06 - Disciplinas: Desenvolvimento Sustentável e Cultura e Escola no Campo
1- Concepções de desenvolvimento, de Estado e de Sociedade.
2- Desenvolvimento Sustentável: concepções, dimensões e impacto.
3- As diferentes dimensões do Desenvolvimento Sustentável: ambiental, econômica social, política, tecnológica, entre outras.
4- Relações entre tecnologia ambiental e desenvolvimento sustentável.
5- A escola e sua relação com o desenvolvimento sustentável.
6- Educação e campesinato
7- O papel político da escola do campo na sociedade
8- A reestruturação escolar e do trabalho dos professores como pratica reflexiva em escolas do campo
9-A teoria, a legalidade e as práticas escolares em escolas do campo: confrontos

10-Análise da cultura externa a escola e da sua influencia no cotidiano escolar

CÓDIGO 07 - Disciplinas: Seminários integradores I e II

1-Aspectos conceituais e teóricos das ciências humanas e sociais
2-O desenvolvimento rural em nível, local, regional e global
3-Questão agrária, reforma agrária e movimentos sociais no campo no Brasil
4-O papel do Estado e da sociedade na promoção do desenvolvimento local e regional
5-Organização de pesquisas educacionais
6-Diretrizes para realização de um seminário
7-Avaliação de projetos de pesquisa
8-Dilemas da relação entre teoria e prática na educação dos trabalhadores
9- Diretrizes para produção de baners, pôsteres e folders.
10-Agroecologia e agricultura familiar

CÓDIGO 08 - Disciplinas: Inclusão de Diversidade na Educação e Psicologia da educação

1- Inclusão social: dilemas em torno do conceito e desafios das políticas.
2. Inclusão e diversidade: uma articulação no campo das políticas educacionais no Brasil nos últimos anos.
3. Políticas Públicas de diversidade na educação.
4. Estratégias e arranjos institucionais, programas e projetos.
5- Educação diferenciada para todos: educação escolar indígena; educação quilombola; educação do campo, educação especial entre outras.
6- Psicologia da Educação: fundamentos teóricos
7- Análise crítica das teorias psicológicas: da aplicabilidade, viabilidade e requisitos para utilização no contexto brasileiro
8- As teorias da aprendizagem
9-Psicologia da criança e do adolescente
10-Métodos de Pesquisa em Psicologia

CÓDIGO 09 - Disciplina: Crédito Rural e Políticas Agrícolas e Agricultura I

1-Gestão Agroindustrial x gestão na agricultura familiar
2- A política de crédito rural e o desenvolvimento da agricultura
3- Evolução histórica e legislação do crédito rural no Brasil.
4- Crédito rural, política agrícola e a política de reforma agrária na sociedade brasileira: herança histórica
5- Elaboração e avaliação de projetos rurais
6- Conceito e Importância da Agricultura
7- Introdução ao estudo do solo e sua importância nas opções agrícolas
8- O conceito de Agricultura de conservação
9- Mobilização e práticas complementares de preparo do solo
10- Características morfológicas de culturas de subsistência

CÓDIGO 10 - Disciplinas: Educação do Campo I e II

1- Políticas de formação de Professores camponeses no Brasil
2- Fundamentos da pedagogia da alternância
3- A educação nos programas dos Movimentos Sociais em Luta pela terra
4- A educação libertadora e a educação do campo
5- A educação do campo na legislação brasileira
6- As experiências de educação do campo no Brasil
7- Estado, agricultura e educação do campo
8- A educação e a educação do campo em Alagoas
9- Políticas para a educação do campo no Brasil
10- Metodologias em Educação do Campo

Arapiraca, 04 de agosto de 2011

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL